



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE  
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ 28.973.178/0001-38, com sede na Rua Urquiza Leal, 1080, Sala 116, 1º Andar, Bairro Grageru - Aracaju/SE CEP 49.025-000, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Oliveira Menezes**, portador da Cédula de identidade nº \*\*5870\*-\* SSP/SE, CPF (MF) nº \*\*\*.463.73\*-\* , celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO TRE/SE 9/2021, Processo SEI 0007785-98.2022.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. Repactuar**, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2022**, os preços avençados, em razão das modificações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2022, registrada sob o número SE 000058/2022:

- 1.1.1. salário normativo: **R\$ 3.463,28** (três mil, quatrocentos e sessenta e três Reais e vinte e oito centavos);
- 1.1.2. auxílio-alimentação: valor diário de **R\$ 14,00** (catorze Reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Em razão das modificações indicadas na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 4.1 e 4.1.1 da cláusula quarta do Contrato TRE-SE 9/2021 vigorarão com as seguintes redações:

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 O **valor total** deste Contrato é de **R\$ 165.385,56** (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco Reais e cinquenta e seis centavos), para o interregno de 14/9/2021 a 13/9/2023, a seguir discriminado:

**4.1.1 Preços mensais:**

**a) R\$ 6.351,94** (seis mil, trezentos e cinquenta e um Reais e noventa e quatro centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 1 (um) posto de trabalho, **no período de 14/9 a 31/12/2021;**

**b) R\$ 6.985,17** (seis mil, novecentos e oitenta e cinco Reais e dezessete centavos), referente à mão de obra e insumo(s) para 1 (um) posto de trabalho, **no período de 1/1/2022 a 13/9/2023.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1.** A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2022.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

(assinado e datado eletronicamente)

**Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

**RODRIGO OLIVEIRA MENEZES**

Masterserv Empreendimentos EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira Menezes, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 01/06/2022, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1179340** e o código CRC **DA71F3CE**.



---

0007785-98.2022.6.25.8000

1179340v6